



PARÍQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2022

EDITAL N° 044/2022

O Município de Paríquera-Açu/SP, por intermédio da Comissão de Avaliação das Amostra, nomeada através da Portaria nº 358/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, reunir-se-ão no dia, hora e local designados abaixo, onde realizarão a análise das amostras apresentadas pelos vencedores de cada lote que necessitavam de amostra.

Início da Sessão: Às 09h00min do dia 29 de agosto de 2022.

Local: Departamento Municipal de Educação, sítio Av. Dr. Carlos Botelho, nº 84 – Centro – Paríquera-Açu/SP

Paríquera-Açu/SP, em 24 de agosto de 2022.

MARIA ALAIDES CALDEIRA SALES
Diretora de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO N° 03/2022

Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paríquera-Açu para o exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento ao art. 20, inciso IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Paríquera-Açu para o exercício financeiro de 2023 fica estipulada em R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), para suportar as despesas do Poder Legislativo conforme consta no Anexo que faz parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Ivo Zanella”, 24 de agosto de 2022.

MILTON TICACA
Presidente em Exercício

MARCELO MARIANO **CARLINHOS ASSPA**
Secretário 2º Secretário

ANEXO
ORÇAMENTO DA DESPESA - 2023

2031-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	1.852.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.200.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
3.3.90.40.00 - SERV.DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUN. GERAL	70.000,00

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	115.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

2032 - Despesas Sob o Regime de Adiantamento	15.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

1029-Estudo e Implant. de Plano de Carreira e Reenquadramento	100.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	90.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

2033 - Manut. dos Serv. de Capacitação dos Servidores	12.000,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

1030 - Melhoria das Instalações	140.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00

2040 - Manutenção de Bens Patrimoniais e Documentos	31.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.40.00 - SERV.DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUN. GERAL	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL	2.150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

ATO DE MESA N° 07 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão de pagamento de subsídio relativo aos vereadores afastados por meio de ordem judicial, autos nº 1500388-46.2022.8.26.0424 .

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e no disposto no Inciso V do art. 20 da Lei Orgânica,

Considerando a determinação judicial de afastamento dos vereadores ocupantes dos cargos de Presidente e Corregedor desta Casa de Leis;

Considerando que a Lei Orgânica não prevê a continuidade de pagamento de subsídio no caso de afastamento decorrente de medida cautelar judicial;

Considerando que a medida cautelar foi proferida nos autos de ação penal, que não se encaixa no preconizado no § 1º, do artigo 20 da Lei Federal 8.429/92 (LIA), alterada pela Lei 14.230/2021;

Considerando as hipóteses taxativas de justificação de ausência às sessões ordinárias e às reuniões das comissões, para efeito de remuneração, constantes no § 1º do artigo 104, do Regimento Interno;

Considerando que o controle de assiduidade dos vereadores para efeito de remuneração se dá em razão da presença destes nas reuniões das comissões e nas sessões ordinárias da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e do artigo 2º, da Resolução nº 1/2020;

Considerando o comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-4827/989/22), de que a despesa com o pessoal no encerramento do mês 6/22, calculada na forma do artigo 18, § 2º da LRF, importou em 1,8726%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fim de verificação do atendimento do disposto no artigo 21, parágrafo único, da LRF.

Face aos considerandos,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento de subsídio dos vereadores D.D.S.J. e U.G.R.S.T., a partir da decisão judicial que determinou o afastamento destes dos cargos eletivos por eles ocupados na Câmara Municipal de Paríquera-Açu, até decisão judicial ulterior.

Parágrafo único. No mês de agosto, o pagamento dos subsídios aos vereadores acima mencionados será proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês agosto de
2022.

MILTON TICACA MARCELO MARIANO CARLINHOS ASSPA
Presidente Interino 1º Secretário 2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E
ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
